

3.0 - Documentação a ser apresentada para inscrição:
3.1 Original e cópia de documento oficial de identidade.
3.2 02 (duas) fotografias 3x4, iguais e recentes.
3.3 Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.4 Curriculum Vitae, acompanhado de fotocópia de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas (inclusive a experiência profissional), além de apresentação dos originais para autenticação das fotocópias pelo servidor responsável pela inscrição.

3.4.1 Para efeito de comprovação de experiência profissional, será necessário apresentar declaração do empregador, explicitando o período e a disciplina de efetiva atuação na Instituição, ou original da Carteira de Trabalho, com cópia a ser autenticada no ato da inscrição. No caso da comprovação de experiência profissional através da Carteira de Trabalho, onde não se observar a disciplina/área de atuação, será computada a menor pontuação destinada ao item. A experiência profissional em Educação Básica será observada, não havendo cômputo de períodos concomitantes.

3.5 Fotocópia do diploma correspondente à exigência de sua disciplina (conforme item 1.4 e subitem), com apresentação do original para autenticação da fotocópia pelo servidor no local de entrega da documentação.

3.5.1 Os candidatos que ainda não possuam diploma devem apresentar declaração de conclusão da Licenciatura Plena, explicitando a data da colação de grau, que deverá ser anterior à data de inscrição.

3.6 Os documentos apresentados para análise não serão devolvidos após o término do processo.

3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 É vedada a inscrição condicional.

4.0 - Da Comissão Julgadora do Processo Seletivo

4.1 A Comissão Julgadora do Processo Seletivo será composta por, no mínimo, uma Banca Examinadora.

4.2 Cada Banca Examinadora será constituída por 3 (três) professores de cada Departamento Pedagógico, designados por Portaria da Diretoria-Geral até o último dia de inscrições, e que será responsável por todas as etapas deste Processo Seletivo.

5.0 - Do Processo Seletivo (Seleção)

5.1 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapa I	Análise Curricular
Etapa II	Redação ou texto para análise de qualificação profissional
Etapa III.a	Entrevista para análise do perfil profissional do candidato
Etapa III.b	Entrevista com foco pedagógico, de acordo com as especificidades do Departamento

5.2 As Etapas I, II e III.b são eliminatórias e a Etapa III.a é classificatória.

5.3 Na Etapa I, será atribuída pontuação conforme disposto no Anexo I deste Edital.

5.4 A análise dos currículos será realizada pela(s) Banca(s) Examinadora(s) nos dias 28 e 29 de janeiro de 2009.

5.4.1 Será eliminado na Etapa I o candidato que não estiver legalmente habilitado para o desempenho da função, nos termos do disposto no item 1.4 e subitem, e não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos na Análise Curricular.

5.4.2 A relação dos candidatos convocados para a Etapa II será afixada no Protocolo Geral do Colégio Pedro II e divulgada na página da Instituição (www.cp2.g12.br) no dia 30 de janeiro de 2009, a partir das 14 horas.

5.5 A Redação da Etapa II será realizada nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2009, na Diretoria de Ensino, situada no Campo de São Cristóvão, 177 - 3º andar, em cronograma a ser divulgado no Protocolo-Geral do Colégio Pedro II e na página da Instituição (www.cp2.g12.br) no dia 30 de janeiro de 2009, após as 14h.

5.5.1 Será eliminado na Etapa II o candidato que não alcançar um mínimo de 70 (setenta) pontos na Redação.

5.5.2 A relação dos candidatos convocados para a Etapa III será afixada no Protocolo Geral do Colégio Pedro II e divulgada na página da Instituição (www.cp2.g12.br) no dia 9 de fevereiro de 2009, a partir das 14 horas.

5.6 As entrevistas da Etapa III.a serão realizadas de 10 a 13 de fevereiro de 2009 (incluídas ambas as datas), em calendário a ser divulgado juntamente com o resultado da Etapa II.

5.7 As entrevistas da Etapa III.b serão realizadas de 16 a 19 de fevereiro de 2009 (incluídas ambas as datas), em cronograma a ser divulgado juntamente com o resultado da Etapa II, à razão de, no máximo, 12 (doze) candidatos por dia, por Banca Examinadora.

5.7.1 Será eliminado na Etapa III o candidato que não alcançar um mínimo de 70 (setenta) pontos na entrevista constante da Etapa III.b.

5.8 O candidato selecionado na Análise Curricular que faltar a qualquer das etapas subsequentes será automaticamente eliminado.

5.9 A pontuação máxima das Etapas I, II e III.b é de 100 (cem) pontos para cada uma delas.

5.9.1 A Etapa III.a não terá pontuação.

5.10 A classificação final será estabelecida considerando o somatório das pontuações obtidas nas Etapas I, II e III.b.

5.11 O Processo Seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério do Colégio Pedro II.

6.0 - Dos Resultados e da Contratação:

6.1 Os resultados finais serão afixados no Protocolo Geral do Colégio Pedro II e divulgados na página eletrônica do Colégio Pedro II no dia 27 de fevereiro de 2009, a partir das 14h.

6.2 A convocação para contratação ocorrerá por meio de telefonema e/ou telegrama.

6.2.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Diretoria de Ensino mudanças de telefone ou endereço, sob pena de ser eliminado do cadastro por impossibilidade de comunicação.

6.2.2 No caso de convocação não atendida em até 72 horas, o candidato será considerado desistente.

6.3 Os professores substitutos, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na lei supramencionada, serão remunerados conforme a titulação que possuem, a saber:

6.3.1 Graduação: classe D-I, nível 1, atualmente com remuneração no valor de R\$ 1.115,02 (hum mil, cento e quinze reais e dois centavos);

6.3.2 Aperfeiçoamento: classe D-I, nível 1, atualmente com remuneração no valor de R\$ 1.165,80 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);

6.3.3 Especialização: classe D-I, nível 1, atualmente com remuneração no valor de R\$ 1.176,03 (hum mil, cento e setenta e seis reais e três centavos);

6.3.4 Mestrado: classe D-I, nível 1, atualmente com remuneração no valor de R\$ 1.521,82 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos);

6.3.5 Doutorado: classe D-I, nível 1, atualmente com remuneração no valor de R\$ 2.466,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

6.4. Os professores substitutos submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do Colégio Pedro II, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer das Unidades Escolares e nos turnos letivos de funcionamento da Escola.

6.5 De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

6.5.1 já possua 2 (dois) Cargos Públicos de Professor (inciso XVI art. 37 da Constituição Federal);

6.5.2 possua um cargo de professor em acumulação com outro técnico e/ou científico (inciso XVI art. 37 da Constituição Federal);

6.5.3 ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7596, de 10 de Abril de 1987 (Parágrafo 1º da Lei 9845/99);

6.5.4 prestou ou esteja prestando serviços como professor substituto ou professor visitante em Instituições Federais de Ensino, salvo se já foram decorridos 24 meses do término do contrato nos termos da Lei 8745/93.

6.6 O candidato que ocupar um cargo público, que não o do magistério, somente poderá ser contratado se estiver ocupando cargo técnico-científico e comprovar compatibilidade de horário, regime de trabalho e atividades desenvolvidas.

6.7 A extinção do contrato de Professor Substituto se dará:

6.7.1 - pelo término do prazo de contratação;

6.7.2 - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 dias;

6.7.3 - por iniciativa do contratante, decorrente do interesse da Administração Pública Federal.

7.0 - Da Validade:

7.1 O cadastramento de professores, objeto deste Edital, terá validade de 02 (dois) anos, após a homologação dos resultados.

8.0 - Considerações finais:

8.1 A aprovação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância, pelo Colégio Pedro II, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação de seu resultado publicado no Diário Oficial da União.

8.3 As ocorrências não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção-Geral do Colégio Pedro II.

VERA MARIA FERREIRA RODRIGUES

ANEXO I FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: _____

Documentação que certifica habilitação para a função	Sim ()	Não ()
--	---------	---------

Titulação (até o máximo de 20 pontos) (Considerar somente o título de maior pontuação)	Na área/em educação	Em área afim	Pontuação
Habilitação para função	10		
Graduação (além da que habilita à disciplina)		3	
Aperfeiçoamento (180 h)	10	5	
Especialização (360 h)	8	4	
Mestrado/Doutorado	6	3	
Soma 1			

Experiência no Magistério (até o máximo de 60 pontos)	Na área/Pontos por ano	Em área afim/Pontos por ano	Pontuação obtida
Ensino Fundamental	4	2	
Ensino Médio	4	2	
Soma 2			

Aprovação para o Magistério (até o máximo de 10 pontos)	Pontos por aprovação	Pontuação obtida
Aprovação em Processo Seletivo na área	2	

Aprovação em Concurso Público na área	
Soma 3	5

Atividades pedagógicas ligadas à área (até o máximo de 10 pts)	Pontos por evento	Pontuação obtida
Congressos, cursos, apresentações de trabalhos afins	2	
Soma 4		

TOTAL

() Selecionado () Não selecionado

Avaliadores: _____

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA-GUANAMBI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2009

Nº Processo: 23000065000200905 . Objeto: Serviços de publicação do DOU para o exercício de 2009. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Exclusividade dos serviços. Declaração de Inexigibilidade em 08/01/2009 . JOSENAIDE BARROS DE CARVALHO . Chefe do Setor de Compras . Ratificação em 08/01/2009 . GERFSON SILVA ROCHA . Diretor Geral Substituto . Valor: R\$ 20.000,00 . Contratada :IMPRESA NACIONAL . Valor: R\$ 20.000,00

(SIDECA - 08/01/2009) 153237-26344-2009NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2009

Nº Processo: 23000065001200941 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente ao fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2009. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Exclusividade dos serviços; Declaração de Inexigibilidade em 08/01/2009 . WALDEMAR LADEIA SILVEIRA . Chefe da Seção de Serviços Auxiliares . Ratificação em 08/01/2009 . GERFSON SILVA ROCHA . Diretor Geral Substituto . Valor: R\$ 200.000,00 . Contratada :COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA . Valor: R\$ 200.000,00

(SIDECA - 08/01/2009) 153237-26344-2009NE900002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2009

Nº Processo: 23000065002200996 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens, durante o exercício de 2009. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Exclusividade dos serviços. Declaração de Inexigibilidade em 08/01/2009 . NORA NEY DE JESUS . Secretária . Ratificação em 08/01/2009 . GERFSON SILVA ROCHA . Diretor Geral . Valor: R\$ 13.000,00 . Contratada :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS . Valor: R\$ 13.000,00

(SIDECA - 08/01/2009) 153237-26344-2009NE900003

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2009

Nº Processo: 23000052003200971 . Objeto: Pagamento de publicações no d.o.u -imprensa nacional Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Prestação de serviço de publicações no dou (diário oficial da União) Declaração de Dispensa em 08/01/2009 . FRANCISCO DE ASSIS FEITOZA AMARAL . Diretor DAP - Substituto . Ratificação em 08/01/2009 . FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO . Diretor Geral . Valor: R\$ 30.000,00 . Contratada :IMPRESA NACIONAL . Valor: R\$ 30.000,00

(SIDECA - 08/01/2009) 153194-26304-2009NE900001

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2008

Nº Processo: 23000060534200856. Contratante: ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELOJARDIM. CNPJ Contratado: 01663476000175. Contratado : DHF ENGENHARIA LTDA -Objeto: Construção do Memorial da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 Vigência: 23/12/2008 a 23/04/2009. Valor Total: R\$758.256,26. Fonte: 112915016 - 2008NE900568 Fonte: 112000000 - 2008NE900569 Fonte: 112915021 - 2008NE900570 Fonte: 112915024 - 2008NE900571. Data de Assinatura: 23/12/2008.

(SICON - 08/01/2009) 153197-26308-2009NE900003